



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Processo Administrativo NUP nº 67246.021509/2019-01

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 027/GAP-RJ-CISCEA/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA
DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO E A
EMPRESA PHOCA ENGENHARIA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA.**

A União, por intermédio da **COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (CISCEA)**, com sede na Avenida General Justo, nº 160 - Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Brig Eng **ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI**, portador da cédula de identidade nº 388.235, expedida pelo COMAER e CPF 520.990.596-91, representante legal, conforme nomeação constante no DOU nº 48-B, de 10 de março de 2023 e BCA nº 049 de 15 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PHOCA ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.752.556/0001-62, sediada na Rua Nelson Lemos de Carvalho, nº 100, Palmares, em Belo Horizonte – MG, CEP: 31.160-590, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Diretor **Sr. PHILIPPE ANDERSON DE ALMEIDA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.032.747, expedida pelo SSP/MG, e CPF nº 073.393.516-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.021509/2019-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 04/2020 da Concorrência nº 004/GAP-RJ/2020 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/GAP-RJ-CISCEA/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **SUPRIMIR** 1,37% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 79.182,27 (setenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), em conformidade com o documento Justificativa de Alteração de Contrato assinado pelo Fiscal substituto do Contrato o Cel Av ANDREI GARCIA NUNES, no dia 24/07/2023, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ACRESCENTAR** 16,11% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 933.239,02 (novecentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e dois centavos), em conformidade com o documento Justificativa de Alteração de Contrato assinado pelo Fiscal substituto do Contrato o Cel Av ANDREI GARCIA NUNES, no dia 24/07/2023, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993. Dessa forma, será acrescentado, após a supressão de 1,37% o percentual de 14,74% em relação ao valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 854.056,75 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

1.1.3. **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução contratual, com fundamento no artigo 57, incisos I e IV do § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias corridos e conforme cronograma físico-financeiro que segue anexo a este instrumento.

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula segunda – vigência, em função da prorrogação do prazo; e a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º 027/GAP-RJ-CISCEA/2021 por 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/01/2024 a 07/03/2024, em conformidade com o documento Justificativa de Alteração de Contrato assinado pelo Fiscal substituto do Contrato o Cel Av ANDREI GARCIA NUNES, no dia 24/07/2023.

2.2. Prorroga-se o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, incisos I e IV, da Lei n.º 8.666, de 1993, por mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 26/08/2023, encerrando-se em 24/10/2023, conforme cronograma físico-financeiro que segue anexo a este instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do aditivo perfaz o total de R\$ 854.056,75 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120127;

Fonte de Recursos: 0150120388;

Programa de Trabalho: 05151601220XV0001;

Elemento de Despesa: 449051;

Plano Interno: P0010031300;

Nota de Empenho: 2023NE000383 e 2023NE001104.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA prestará por meio de endosso nova garantia no valor de R\$ 42.702,84 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais oitenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Segundo Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Rio de Janeiro, data da Assinatura Digital.

PELA CONTRATANTE:

ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI Brig Eng
Ordenador de Despesas

PELA CONTRATADA:

PHILIPPE ANDERSON DE ALMEIDA COSTA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRO PICONCELLI Cel Int
Agente de Controle Interno

DAVID DE AZEVEDO DANTAS Cap Eng
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TA_02_-_CT_027-GAP-RJ-CISCEA-2021_-_PHOCA_assinado
Data/Hora de Criação:	23/08/2023 19:19:53
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	ad804bf6359097d1e15f4d7b36f2fc0b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DAVID DE AZEVEDO DANTAS no dia 23/08/2023 às 19:16:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRO PICONCELLI no dia 24/08/2023 às 11:05:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI no dia 24/08/2023 às 19:27:36 no horário oficial de Brasília.